

Boletim de Serviço

Nº 185, 27 de fevereiro de 2018

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

MARCIAL FRANCIS GALERA

Gerente de Atenção à Saúde/ HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 059, de 20 de fevereiro de 2018.....	04
Portaria nº 060, de 14 de fevereiro de 2018.....	05
DESIGNAÇÃO.....	05
Portaria nº 061, de 21 de fevereiro de 2018.....	05
Portaria nº 062, de 26 de fevereiro de 2018.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 063, de 26 de fevereiro de 2018.....	07

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 059 de 20 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo nº 23108.908177/2018-91;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a (o) servidor (a), **Jamil Augusto Santana CPF: 314.433.461-87, SIAPE: 416969**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo.

Art. 2º- A natureza das despesas: **33903996 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO.**

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153000300.

Art. 4º - O suprido terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo, não ultrapassando a data de 19 de novembro do corrente ano, o que ocorrer primeiro e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprido, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Deverá o suprido atentar para a legislação vigente e orientações contidas no Manual de Apoio – SOF/HUJM/001/2018.

Art. 7º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

Portaria nº 060 de 20 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo nº 23108.907473/2018-74;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a (o) servidor(a), **Gabriela Linck CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 21627**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo.

Art. 2º- A natureza das despesas: **33903096 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO.**

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153000300.

Art. 4º - O suprimento terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo, não ultrapassando a data de 19 de novembro do corrente ano, o que ocorrer primeiro e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprimento, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Deverá o suprimento atentar para a legislação vigente e orientações contidas no Manual de Apoio – SOF/HUJM/001/2018

Art. 7º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 061 de 21 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do

contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora **Ana Catarina Baicere CPF: 161.483.631-00 SIAPE: 416230**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 26/2014**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.502804/2014-8 tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **29/12/2017 a 28/12/2018**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

Portaria nº 062 de 26 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando a Portaria nº 285 de 14 de setembro de 2017, de designação de servidor para fiscalizar/supervisionar e controlar o “Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar”, Pregão Eletrônico nº 0150/2016;

Considerando as férias da Fiscal Titular do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Thabila Araújo de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, para substituir a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0150/2016**, no período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 063, de 26 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2232844, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 2158645 no período de 13 de fevereiro a 04 de agosto de 2018, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2018.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente